

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR FÁBIO CHAGAS DA SILVA, CPF Nº 899.435.111-68.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, nesse ato representado pela **Sra. Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 099.272.946-70 e Cédula de Identidade RG nº. 11579769PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 – Royal Park e o **Sr. Fábio Chagas da Silva**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG nº: 101.867 SSP/MS, e CPF nº: 899.435.111-68, residente e domiciliado na rua Alameda das Esmeraldas, 379, na cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 270/2021 – Dispensa por justificativa nº 055/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO




1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

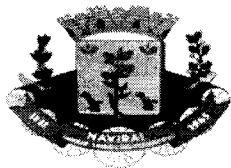
“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 189.842,52 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, reajustado pelo Índice IPCA de 5,468070% (acumulado dos últimos 12 meses), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 369.842,52 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/12/2022** até o dia **10/12/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

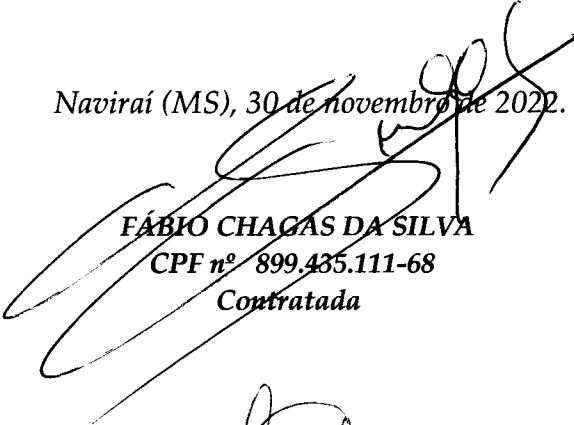
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

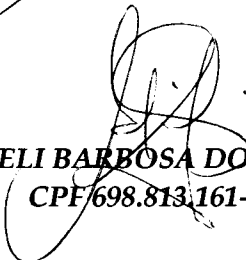
Naviraí (MS), 30 de novembro de 2022.


MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO
Ger. de Administração e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 093/2022
Contratante


FÁBIO CHAGAS DA SILVA
CPF nº 899.435.111-68
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20